



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**

- 1. Processo nº:** 5651/2014
- 2. Classe de Assunto:** 5. Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial
- 2.1 Assunto:** 2. Tomada de Contas Especial nº 001/2013, conforme Resolução TCE/TO nº 334/2013, em face da omissão na apresentação da sétima remessa do SICAP/Contábil - 2012 - Prestação de Contas de Ordenador de Despesas, relativas ao exercício de 2012.
- 3. Responsáveis:** Eduardo Rangel Lima Tavares - Gestor no período de 01/01/2012 a 31/05/2012, CPF: 117.694.497-52  
Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta - Gestor no período de 01/06/12 a 08/10/2012, CPF: 132.108.468-47;  
Marly Guedes de Almeida Nunes - Gestora no Período de 09/10/2012 a 31/12/2012, CPF: 117.557.921-15
- 4. Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva

**6. Despacho nº 651/2017**

6.1 Tratam os presentes autos de Tomada de Contas Especial, determinada por meio da Resolução TCE/TO nº 334/2013 - Pleno, de 08 de maio de 2013, no Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, em razão da omissão na apresentação da 7ª remessa ao SICAP/Contábil - Contas de Ordenador de Despesas, exercício de 2012, nos termos do artigo 74, III, c/c art. 75, § 1º da Lei Estadual nº 1.284/2001, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser encaminhada a este Tribunal depois de concluída.

6.2 A Tomada de Contas Especial foi instaurada, por meio da Portaria Municipal nº 008, de 22 de abril de 2013, publicada no "Placard" da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO em 22/04/2013 e encaminhada a este Tribunal, contendo o Relatório de Tomada de Contas Especial nº 01/2014, o qual conclui que houve dano ao erário no valor de R\$ 1.398.533,82 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) que atualizados até a data de 10/06/2014 passou a ser de R\$ 1.580.650,01 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo), provenientes de receitas recebidas no exercício de 2012, pelo Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, e não comprovada a sua prestação de contas. Foram arrolados como responsáveis o **Senhor Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, Gestor no Período de 01/01/2012 a 08/10/2012** e **Senhora Marly Guedes de Almeida Nunes, Gestora no período de 09/10/2012 a 31/12/2012.**

6.3 Verifico no entanto, que o Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO no exercício de 2012, teve como gestores os Senhores **Eduardo Rangel Lima Tavares, Gestor no período de 01/01/2012 a 31/05/2012, Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, Gestor no Período de 01/06/2012 a 08/10/2012** e a **Senhora Marly Guedes de Almeida Nunes, Gestora no período de 09/10/2012 a 31/12/2012.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**

6.4 Após análise da presente Tomada de Contas verificou-se que o Senhor **Eduardo Rangel Lima Tavares**, Gestor no período de 01/01/2012 a 31/05/2012 apresentou via SICAP/Contábil, a prestação de contas referente a 1ª e 2ª remessas do exercício de 2012, bem como, consta no Anexo IX, Volume 2, Parte 1, do Processo nº 10427/2014 (Tomada de Contas Especial da Prefeitura de Taguatinga - TO, relação de documentos referentes ao período de junho a dezembro de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, Prefeito de Taguatinga - TO, no exercício de 2012, ao Excelentíssimo Senhor Eronides Teixeira de Queiroz, Prefeito de Taguatinga, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016. No entanto, quando da emissão do Relatório desta Tomada de Contas, estes documentos não foram considerados, vez que informam somente valores inerentes a receitas recebidas, sem que fossem efetuadas as glosas devidas das despesas executadas nos respectivos períodos.

6.5 Verificou-se ainda, que no bojo das receitas informadas na Tomada de Contas Especial, constam erroneamente algumas receitas provenientes de Transferências de Recursos do SUS e Convênios Federais, as quais não são de competência deste órgão a sua fiscalização.

6.6 Diante disso, esta Relatoria fez um levantamento, distinguindo as receitas de transferências constitucionais e legais oriundas da União (FPM, LC 87/96, ITR), Estado (ICMS e IPVA) e Município (Rendas Locais), separando por gestor de cada período, conforme tabelas abaixo:

6.6.1 Senhor **Eduardo Rangel Lima Tavares**, Gestor no período de 01/01/12 a 31/05/2012, do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, onde no mínimo 15% das receitas recebidas no montante de **R\$ 3.891.792,41** (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), seriam obrigatoriamente repassadas ao Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal, conforme abaixo:

**1) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências da União:**

MESES	FPM	LC 87/96	ITR	TOTAL
Jan	513.886,88	175,44	3.786,73	<b>517.849,05</b>
Fev	621.624,22	175,44	621,96	<b>622.421,62</b>
Mar	422.182,12	175,44	764,48	<b>423.122,04</b>
Abr	532.087,95	175,44	1.572,21	<b>533.835,60</b>
Mai	595.102,70	175,44	1.761,03	<b>597.039,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.684.883,87</b>	<b>877,20</b>	<b>8.506,41</b>	<b>2.694.267,48</b>

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327>  
[http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet\\_fnnde.liberacoes\\_01\\_pc](http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc)

**2) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências do Estado:**

MESES	ICMS	IPVA	TOTAL
Jan	213.991,83	9.749,69	<b>223.741,52</b>
Fev	197.617,39	18.157,19	<b>215.774,58</b>
Mar	186.626,56	17.150,60	<b>203.777,16</b>
Abr	196.331,20	25.055,31	<b>221.386,51</b>
Mai	204.406,05	26.272,83	<b>230.678,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>998.973,03</b>	<b>96.385,62</b>	<b>1.095.358,65</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327> e  
<http://www.sefaz.to.gov.br/repassesicmscidade.php?codigo=1720903&mes=12&ano=2012>

**3) Demonstrativo de débitos: Receitas Tributárias do Município:**

Tipos de Receitas	Valores
Imposto sobre Transmissão, Taxa de Expediente, NF Avulsa, Loc. e Funcionamento de Estabelecimento, Vigilância Sanitária, Certificado de Uso do Solo, Registro de Marca, Lançamentos, Certidão Negativa, Taxa de ISSQN, Alvará de Construção, ITBI - Rural	<b>102.166,28</b>

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327>  
[http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet\\_fnnde.liberacoes\\_01\\_pc](http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc)

6.6.2 Senhor **Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no período de 01/06/2012 a 08/10/2012 e a Senhora **Marly Guedes de Almeida Nunes**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no Período de 09/10/2012 a 31/12/2012, onde no mínimo 15% das receitas recebidas no valor **R\$ 5.552.077,27** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos) seriam obrigatoriamente repassadas ao Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal:

**1) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências da União:**

MESES	FPM	LC 87/96	ITR	TOTAL
<b>Jun</b>	507.830,27	175,44	2.852,88	<b>510.858,59</b>
<b>Jul</b>	379.230,68	175,44	966,96	<b>380.373,08</b>
<b>Ago</b>	418.473,10	175,44	235,38	<b>418.883,92</b>
<b>Set</b>	366.157,80	0,00	3.249,28	<b>369.407,08</b>
<b>Out</b>	388.693,05	350,88	18.044,49	<b>407.088,42</b>
<b>Nov</b>	525.382,48	175,44	1.492,92	<b>527.050,84</b>
<b>Dez</b>	919.126,94	175,44	1.991,20	<b>921.293,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.504.894,32</b>	<b>1.228,08</b>	<b>28.833,11</b>	<b>3.534.955,51</b>

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327>  
[http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet\\_fnnde.liberacoes\\_01\\_pc](http://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc)

**2) Demonstrativo de débitos: Receitas de Transferências do Estado:**

MESES	ICMS	IPVA	TOTAL
<b>Jun</b>	215.811,72	28.330,65	<b>244.142,37</b>
<b>Jul</b>	201.305,70	21.987,54	<b>223.293,24</b>
<b>Ago</b>	231.545,92	23.321,48	<b>254.867,40</b>
<b>Set</b>	217.556,33	11.752,44	<b>229.308,77</b>
<b>Out</b>	221.628,44	6.476,99	<b>228.105,43</b>
<b>Nov</b>	240.596,54	4.099,43	<b>244.695,97</b>
<b>Dez</b>	216.667,22	6.792,95	<b>223.460,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.545.111,87</b>	<b>102.761,48</b>	<b>1.647.873,35</b>

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiarioList.802.4647.4652.0.1.1.bbx?cid=57327> e  
<http://www.sefaz.to.gov.br/repassesicmscidade.php?codigo=1720903&mes=12&ano=2012>

**3) Demonstrativo de débitos: Receitas Tributárias do Município:**

Tipos de Receitas	Valores
Imposto sobre Transmissão, Taxa de Expediente, NF	<b>369.248,41</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**

Avulsa, Loc. e Funcionamento de Estabelecimento, Vigilância Sanitária, Certificado de Uso do Solo, Registro de Marca, Lançamentos, Certidão Negativa, Taxa de ISSQN, Alvará de Construção, ITBI - Rural	
---	--

6.7 Assim, considerando que na Tomada de Contas Especial (Processo nº 5651/2014), não foi levado em consideração a prestação de contas referentes a 1ª e 2ª remessas do exercício de 2012 apresentadas via SICAP/Contábil pelo Senhor Eduardo Rangel Lima Tavares, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO (período de 01/01/2012 a 31/05/2012), bem como, a relação de documentos de despesas referentes ao período de junho a dezembro de 2012, a qual consta no Anexo IX, Volume 2, Parte 1 da Tomada de Contas Especial, apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, Ex-Prefeito de Taguatinga (Processo de Tomada de Contas nº 10427/2013), determino:

a) que seja feito o levantamento das despesas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO apresentadas via SICAP/Contábil pelo Senhor Eduardo Rangel Lima Tavares, Gestor (período de 01/01/2012 a 31/05/2012), bem como, a relação de documentos de despesas referentes ao período de junho a dezembro de 2012, do referido Fundo, as quais constam no Anexo IX, Volume 2, Parte 1, da Tomada de Contas Especial (processo de Tomada de Contas nº 10427/2013), apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, Ex-Prefeito de Taguatinga - TO;

b) que seja apresentado todos os Extratos Bancários de janeiro a dezembro de 2012 das contas bancárias (Corrente e Aplicação), referentes aos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde (FUS, 15%, Recursos Próprios...);

c) que seja informado os rendimentos bancários das contas referentes aos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO.

6.6 Considerando também, a Portaria TCE/TO nº 965, de 09 de setembro de 2013, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 1014, de 10 de setembro de 2013, a qual estabeleceu em seu art. 5º que “...aos jurisdicionados municipais do Tribunal que o gestor atual deverá encaminhar via SICAP/Contábil os registros contábeis em formato XML e os documentos comprobatórios dos fatos contábeis em PDF, na remessa relativa à Tomada de Contas Especial instaurada para apurar a omissão do dever de prestar contas e possíveis danos.”;

6.8 Determino o encaminhamento dos presentes autos à Coordenadoria de Diligências para proceder por meio eletrônico de comunicação à distância, nos termos do art. 28, III<sup>1</sup> da Lei Orgânica nº 1.284/2001, de 17/12/2001, e, caso seja necessário por via postal ou por meio de edital a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do atual Gestor da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, Excelentíssimo Senhor **Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga**, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência, proceda a complementação da presente Tomada de Contas Especial, devendo considerar, o levantamento feito por esta Relatoria de todas as receitas próprias da Prefeitura de Taguatinga, no exercício de 2012, para compor o percentual de 15% destinados do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, conforme apresentadas neste Despacho (Itens 6.6.1 e 6.6.2) e as despesas executadas e

<sup>1</sup> **Art. 28** - A citação ou a intimação, conforme o caso, convidando o responsável, sob as penas da lei, a defender-se, prestar informações ou exibir documentos novos, bem como a notificação de que foi condenado a pagamento de débito ou multa, serão feitas:

(...)

**III** - por meio eletrônico de comunicação à distância.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**

demonstradas na prestação de contas enviadas via SICAP/Contábil, referentes a 1ª e 2ª remessas do exercício de 2012, pelo Senhor Eduardo Rangel Lima Tavares, bem como os documentos apresentados pelo Senhor Ailton Gomes Ferreira, citados no Anexo IX, Volume 2, Parte 1, referentes ao período de junho a dezembro de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga -TO cumprindo integralmente as determinações contidas na Resolução TCE/TO nº 334/2013 - Pleno, de 08 de maio de 2013 e art. 76, I, II, III, IV e V na Lei Orgânica deste Tribunal c/c art. 64, I, II, “a”, “b” e “c” III e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, bem como na Portaria TCE/TO nº 965, de 09 de setembro de 2013, sob pena deste Município ficar impossibilitado de firmar convênios e este Tribunal de emitir Certidão para cumprimento das exigências impostas no artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ser responsabilizado solidariamente, nos termos do artigo 75 da Lei Estadual nº 1.284/2001.

**GABINETE DA QUARTA RELATORIA**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 03/08/2017 17:29:21